



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_, DE 2025**

A Estratégia 12.6. do Objetivo 12 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 12.6.: Estabelecer incentivos governamentais e fomentar parcerias entre instituições credenciadas de educação profissional, preferencialmente públicas, com órgãos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela modalidade para ampliar a oferta em áreas sub-atendidas, considerando as particularidades culturais e os contextos de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso a essa modalidade, inclusive no período noturno.”

**JUSTIFICATIVA**

Incentivos e parcerias para expandir a Educação Profissional em áreas subatendidas e no período noturno ampliam acesso para quem trabalha. A priorização de instituições credenciadas, preferencialmente públicas, com atenção à vulnerabilidade socioeconômica e contexto cultural, assegura qualidade, pertinência regional e equidade, com melhor uso dos recursos e maior empregabilidade.

Apresentação: 27/10/2025 11:41:50.173 - PL261424  
ESB 303/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

